



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**PORTARIA N.º 668, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

CONCEDE PARA O SERVIDOR NATÃ FARIA  
DUTRA, LICENÇA LUTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, concede Licença Luto para o servidor NATÃ FARIA DUTRA, por falecimento de sua mãe, conforme Art. 117, Inciso III, Alínea b, da Lei Municipal nº 962/2011, a partir da data retroativa de 09 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, Herval, 14 de novembro de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

  
Sabrina Echeverria dos Santos  
Sec. de Administração